



Processo nº 4075/2023
Contrato nº 113/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N.º 113/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº Identidade: 80754391-3, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, e do outro, a empresa **RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.841.073/0001-20, com sede na Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, nº8500, Três Poços, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.211-130, representada neste ato pelo procurador o Sr. **Mario Brum de Avila**, portador da Carteira de Identidade 12.209.985-6, expedida pelo IFP-RJ, e CPF/MF nº 053.916.917-02, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao contrato de manutenção preventiva e corretiva de veículos, bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou equivalentes, com padrões de qualidade e garantia dos veículos automotores oficiais, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **4075/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do mesmo por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência contratual com início em 04/04/2024 encerrando em 04/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ab. Jec



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA:0584107300120
00120
Assinado de forma digital por RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA:05841073000120
Dados: 2024.03.18 11:27:23 -03'00'



Processo nº 4075/2023
Contrato nº 113/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

O valor total do contrato é de **R\$ 203.355,50 (duzentos e três mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**. A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao contrato são as seguintes:

96.02.12.122.1101.6960.3.3.3.9.0.30.00.00.00-1573 – 660809/2024.
96.02.12.122.1101.6960.3.3.3.9.0.39.00.00.00-1573 – 660810/2024.
96.02.12.122.1101.6960.3.3.3.9.0.39.00.00.00-1573 – 660810/2024.

Respectivamente os valores a seguir, de acordo com as seguintes Notas de Empenho:

NE Nº 000320, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ 77.315,00 (setenta e sete mil e trezentos e quinze reais); NE Nº 000319 a quantia de R\$ 25.894,67 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos); NE Nº 000321 a quantia de R\$ 32.360,67 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), totalizando **R\$ 135.570,34 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**. O restante será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas, às folhas 92, anuência da empresa as fls. 59, constante dos autos do processo administrativo nº 4075/2023 e encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

Ed. Jec



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

RECAUCHUTA DORA VINCOL DE VOLTA REDONDA
LTDA:0584107300012
3000120

Assinado de forma digital por RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA
LTDA:0584107300012
Dados: 2024.03.18 11:27:38 -03'00'



Processo nº 4075/2023
Contrato nº 113/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 15 de março de 2024

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
p/MUNICÍPIO

RECAUCHUTADORA	Assinado de forma digital por
VINCOL DE VOLTA	RECAUCHUTADORA VINCOL
REDONDA	DE VOLTA REDONDA
LTDA:0584107300012	LTDA:05841073000120
0	Dados: 2024.03.18 11:27:57
	-03'00'

MARIO BRUM DE AVILA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Marina Soreli da Silva

CPF: 788.630.237-00

RG: 06.719.596-6

2) Eláudia Nazareí Alves Leal

CPF: 033.008.657-00

RG: 10526733-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA